



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 154/2023

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 5.301.650,96 (cinco milhões, trezentos e um mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.302.3

Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00.37/649

Valor: R\$ 5.301.650,96

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 5.301.650,96 (cinco milhões, trezentos e um mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos), será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 20 de setembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí





ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM Nº 085/2023

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO WERNER
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O projeto de lei ora apresentado, propõe a destinação de R\$ 5.301.650,96 (cinco milhões, trezentos e um mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos), para fazer frente às despesas do Fundo Municipal de Saúde, na Ação: 2.287 - Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade.

A suplementação pleiteada é destinada a atender demandas de custeio 3.3.50 (entidades sem fins lucrativos) do Fundo Municipal de Saúde, provenientes de recursos da União.

Do valor total deste pedido de suplementação, parte dele, no valor de R\$ 2.106.000,00 (dois milhões, cento e seis mil) será repassado conforme Portaria GM/MS nº 1.117, de 14 de agosto de 2023, do Ministério da Saúde. Esta Portaria homologa a adesão e disponibiliza incentivo financeiro, em caráter excepcional e temporário, ao Estado de Santa Catarina, para o atendimento de crianças com Síndrome Respiratória Grave - SRAG. Os recursos financeiros tratados nesta Portaria serão repassados ao Hospital Pequeno Anjo. Este valor será concedido em 03 (três) parcelas mensais consecutivas, sendo que destas, a primeira já foi repassada ao Município.

Outra demanda que visa esta suplementação, no valor de R\$ 3.195.650,96 (três milhões, cento e noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos) está de acordo com a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, também proveniente do Ministério da Saúde, que estabelece critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023. Este valor é referente aos meses de maio, junho, julho e agosto de 2023, já repassados ao Município e referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023. Dos valores totais desta Portaria, o valor de R\$ 2.391.451,52 (dois milhões, trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos) será destinado ao Hospital Marieta Konder Bornhausen e R\$ 804.199,44 (oitocentos e quatro mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos) será destinado ao Hospital Pequeno Anjo, totalizando a soma de R\$ 3.195.650,96 (três milhões, cento e noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos)

Desta forma, solicitamos a esta conceituada Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei, para que possamos implementar o valor a receber no orçamento municipal e com isso realizar a execução da despesa, conforme determinado nas referidas Portarias.

A suplementação será destinada a crescer ação já fixada no orçamento aprovado e será suprida por provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município